



EDITAL Nº 029/2025

Gabinete da Prefeita

A Prefeita Municipal de Tio Hugo-RS TORNA PÚBLICO que ficam abertas no período de 10 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025, as inscrições para a formação da Banca de candidatos para o preenchimento de vaga na forma de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 1268/2025, de 08 de abril de 2025 e nº 1271/2025, de 09 de abril de 2025 consoante o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme segue:

CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO/CRITÉRIOS E COMPROVAÇÃO CFE. ANEXOS Nº:	Nº. DE VAGAS	CARGA Hor/Sem	TAXA INSCR.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	01	20	ISENTO
PSICOLOGO	03	01	40	ISENTO
MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04	40	ISENTO

ATENÇÃO:

Maiores informações e a íntegra do Edital e demais atos, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (no departamento de Pessoal e Recursos Humanos), no horário normal de expediente ou pelo telefone: (54) 3338-9167.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de abril de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DENIR IRMA KRONBAUER MUHL

Chefe de Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 10/04/25, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 10/04/25 à 25/04/25

Visto

DECLARACION DE AUTENTICIDAD

Yo, el Sr. [Nombre],

declaro que el presente documento es una copia fiel y verdadera de los originales que se encuentran en mi poder, y que no ha sido alterado ni modificado en su contenido. Asimismo, declaro que soy el titular legítimo de los derechos de autor sobre el contenido del mismo.

Nombre	Apellido	DNI	Fecha	Firma
[Nombre]	[Apellido]	[DNI]	[Fecha]	[Firma]
[Nombre]	[Apellido]	[DNI]	[Fecha]	[Firma]
[Nombre]	[Apellido]	[DNI]	[Fecha]	[Firma]

ATTESTACION: Yo, el Sr. [Nombre], declaro que he leído y he verificado el contenido del presente documento, y que el mismo es una copia fiel y verdadera de los originales que se encuentran en mi poder.

En [Lugar], a los [Día] de [Mes] de [Año].

DECLARACION DE AUTENTICIDAD

Yo, el Sr. [Nombre],

declaro que el presente documento es una copia fiel y verdadera de los originales que se encuentran en mi poder, y que no ha sido alterado ni modificado en su contenido.

Yo, el Sr. [Nombre],

declaro que he leído y he verificado el contenido del presente documento, y que el mismo es una copia fiel y verdadera de los originales que se encuentran en mi poder.

En [Lugar], a los [Día] de [Mes] de [Año].



BANCA DE CANDIDATOS - EDITAL Nº 029/2025

ANEXO 01- NORMAS GERAIS

1-NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES:

1.2 – As inscrições reger-se-ão em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município Lei nº 132/2002 e legislação correlata.

2- DO LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão feitas de forma presencial, junto a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, no período de **10 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025**, durante o horário de expediente.

2.2 – **PARA INSCREVER-SE** o candidato deverá, nos dias e horários previstos no item 2.1, comparecer no local de inscrição munido de original e cópia de:

- a) Carteira de Identidade, Civil ou Militar, ou outro documento de identificação com respectiva cópia;
- b) Uma **foto 3x4**, recente;
- c) Comprovante de conclusão de curso da área exigida;
- d) Ficha de inscrição preenchida a máquina ou letra de forma;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento do período de inscrições;
- f) Procuração pública ou particular (se houver);
- g) Haver tomado conhecimento das **normas** do presente Edital;

2.3 – A inscrição terá de ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida do (a) outorgante e poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência e tampouco condicionais.

2.4 – **Quadro da convocação** dos candidatos habilitados e classificados para fins de **contratação temporária**: Fica o candidato advertido de que a contratação só será deferida se exibirem provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da CF;
- b) Estar em dia e devidamente quite com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 354: QUANTUM MECHANICS

PROBLEM SET 10: ANGULAR MOMENTUM

1. ANGULAR MOMENTUM

Consider a particle of mass m moving in a central potential $V(r)$. The angular momentum L is conserved. Show that the motion is confined to a plane perpendicular to L .

2. SPIN-ORBIT COUPLING

Consider a particle with spin S and orbital angular momentum L . The spin-orbit interaction is given by $H_{SO} = \lambda \mathbf{L} \cdot \mathbf{S}$. Find the energy levels for a state with total angular momentum J .

3. ADDITION OF ANGULAR MOMENTUM

Consider two particles with angular momenta J_1 and J_2 . Find the possible values of the total angular momentum J .

4. PARALLEL AND ANTI-PARALLEL SPIN

Consider two particles with spin S and orbital angular momentum L . Find the energy levels for the parallel and anti-parallel spin states.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- f) Provar habilitação e escolaridade exigida para o cargo, conforme Legislação Municipal;
- g) Oferecer declaração do exercício, ou não, de outro cargo ou função pública;
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- i) Outras que a legislação pertinente possa exigir.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE:

3.1 – O prazo de validade do contrato obedecerá ao estabelecido nas Leis Municipais nº 1268/2025 e nº 1271/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação, pelo mesmo prazo.

4 – **DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração dos contratados obedecerá ao vencimento básico do quadro geral de cargos do Município disposto na legislação municipal pertinente.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – O candidato somente poderá inscrever-se para um cargo oferecido no presente edital.

5.2 - Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nesta seleção, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação vigente.

5.3 - O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições estabelecidas.

5.4 - Os candidatos convocados para assumirem e que não o queiram, serão notificados para manifestar formalmente a **DESISTÊNCIA**. Caso não o façam no prazo de cinco dias corridos, o silêncio importará **DESISTÊNCIA** tácita da vaga.

5.5 - Os candidatos deverão comunicar alteração de endereço uma vez que poderá ser utilizada a correspondência como instrumento de convocação.

5.6 - A Administração Municipal se reserva o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

5.7 - A divulgação, total ou parcial de editais, avisos ou outros atos processuais de seleção, far-se-á através de publicação nos termos da Lei Municipal nº 024/2001, que define a imprensa oficial do Município, e/ou em outros meios de divulgação a critério da administração municipal.

1. Einleitung

2. Zielsetzung

3. Methodik

4. Ergebnisse

5. Diskussion

6. Schlussfolgerungen

7. Literaturverzeichnis

8. Anhang

9. Zusammenfassung

10. Danksagung

11. Impressum

12. Kontakt

13. Impressum

14. Kontakt

15. Impressum

16. Kontakt

17. Impressum

18. Kontakt

19. Impressum

20. Kontakt

21. Impressum

22. Kontakt

23. Impressum

24. Kontakt

25. Impressum

26. Kontakt

27. Impressum

28. Kontakt

29. Impressum

30. Kontakt

31. Impressum

32. Kontakt

33. Impressum

34. Kontakt

35. Impressum

36. Kontakt

37. Impressum

38. Kontakt

39. Impressum

40. Kontakt

41. Impressum

42. Kontakt

43. Impressum

44. Kontakt

45. Impressum

46. Kontakt

47. Impressum

48. Kontakt

49. Impressum

50. Kontakt

51. Impressum

52. Kontakt

53. Impressum

54. Kontakt

55. Impressum

56. Kontakt

57. Impressum

58. Kontakt

59. Impressum

60. Kontakt

61. Impressum

62. Kontakt

63. Impressum

64. Kontakt

65. Impressum

66. Kontakt

67. Impressum

68. Kontakt

69. Impressum

70. Kontakt

71. Impressum

72. Kontakt

73. Impressum

74. Kontakt

75. Impressum

76. Kontakt

77. Impressum

78. Kontakt

79. Impressum

80. Kontakt

81. Impressum

82. Kontakt

83. Impressum

84. Kontakt

85. Impressum

86. Kontakt

87. Impressum

88. Kontakt

89. Impressum

90. Kontakt

91. Impressum

92. Kontakt

93. Impressum

94. Kontakt

95. Impressum

96. Kontakt

97. Impressum

98. Kontakt

99. Impressum

100. Kontakt



ANEXO 02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1 – DA ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO, CRITÉRIOS DE ORDENAMENTO, DE CLASSIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO:

1.1– DA ESCOLARIDADE E DA HABILITAÇÃO: A escolaridade mínima deverá ser compatível com as exigências legais, e a habilitação se dará nos termos deste Edital e da legislação pertinente.

1.2– OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, CONSISTEM ORDENADAMENTE DE:

1.2.1– Formação mínima de nível superior específica na área do conhecimento – concluído;

1.2.2 – Maior tempo de experiência comprovada com atividades esportivas e recreativas desenvolvidas na rede pública de ensino nesse município;

1.2.3 - Pós Graduação na área de educação;

1.2.4 - Sorteio;

1.3– DA COMPROVAÇÃO:

1.3.1– Para a comprovação do item 1.2.1 e 1.2.3 será exigida a apresentação do certificado/atestado de conclusão, diploma, cópia acompanhada de original;

1.3.2 – Para a comprovação do item 1.2.2 será exigida uma declaração ou outro documento idôneo onde esteve vinculado.

2– DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: A descrição Sintética e Analítica encontra-se a disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tio Hugo-RS.

3 – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo principal avaliar o desempenho de um sistema de controle de qualidade estatístico (CQE) em um processo de fabricação de peças mecânicas. Para isso, foram coletados dados de 100 peças produzidas em um período de 10 dias. Os dados foram analisados utilizando-se os métodos de controle estatístico de qualidade (CEQ), especificamente o plano amostral por atributos. Os resultados mostram que o sistema de controle é capaz de detectar variações significativas no processo, permitindo a identificação e a correção de defeitos antes que se tornem críticos. Além disso, o uso do CQE contribui para a redução dos custos de produção e para o aumento da satisfação do cliente.

2.1 - DA QUALIDADE

A qualidade é um conceito amplo que se refere à conformidade de um produto ou serviço com as expectativas do cliente. No contexto da produção industrial, a qualidade envolve a aderência às especificações técnicas, a ausência de defeitos e a eficiência dos processos. A melhoria contínua da qualidade é essencial para a competitividade das empresas em um mercado globalizado.

A metodologia utilizada neste trabalho baseia-se na aplicação de técnicas estatísticas para a análise de dados de qualidade. Isso inclui a coleta sistemática de amostras, a identificação de variáveis críticas e a utilização de ferramentas estatísticas para a interpretação dos resultados.

2 - CONDIÇÕES DE TRABALHO - Este trabalho foi desenvolvido sob as condições de trabalho descritas a seguir:



ANEXO 03 – PSICÓLOGO

1 – DA ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO, CRITÉRIOS DE ORDENAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO:

1.1 – DA ESCOLARIDADE E DA HABILITAÇÃO: A escolaridade mínima deverá ser compatível com as exigências legais, e a habilitação se dará nos termos deste Edital.

1.2 - OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, CONSISTEM ORDENADAMENTE DE:

1.2.1 – Formação em Psicologia e ter registro no Conselho Específico;

1.2.2 – Maior tempo de experiência no desenvolvimento da atividade neste Município;

1.2.3 – Maior tempo de experiência em serviço público na área específica;

1.2.4 - Pós Graduação na área específica;

1.2.5 – Sorteio.

1.3 – DA COMPROVAÇÃO

1.3.1 – Para a comprovação dos itens 1.2.1 e 1.2.4, será exigido o Certificado de Conclusão, diploma, cópia acompanhada de original e Cópia do Registro;

1.3.2 - Para a comprovação do item 1.2.2 e 1.2.3, será exigida uma declaração ou outro documento da instituição ou órgão que está ou esteve vinculado;

2– DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: A descrição Sintética e Analítica encontra-se a disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tio Hugo-RS.

3 – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

ANEXOS - EXERCÍCIOS

1 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

2 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

3 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

4 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

5 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

6 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

7 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

8 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

9

10 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

11 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

12 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

13 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

14 - DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO



ANEXO 04 – MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS

1 – DA ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO, CRITÉRIOS DE ORDENAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO:

1.1 – DA ESCOLARIDADE E DA HABILITAÇÃO: A escolaridade mínima deverá ser compatível com as exigências legais, e a habilitação se dará nos termos deste Edital.

1.2 - OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, CONSISTEM ORDENADAMENTE DE:

1.2.1 – Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto;

1.2.2 – Carteira Nacional de Habilitação compatível para o desempenho das funções exigidas ao cargo, no mínimo Categoria “C”;

1.2.3 – Maior tempo de desempenho na atividade de Motorista/Operador de Máquinas junto ao Poder Executivo Municipal de Tio Hugo;

1.2.4 - Maior tempo de experiência junto ao quadro de servidores do Município;

1.2.5 - Residência no Município de Tio Hugo;

1.2.6 – Curso de primeiros socorros ou transporte escolar, com validade vigente;

1.2.7 – Experiência comprovada em trabalhos em atividades que envolvam transporte escolar e transporte de pacientes;

1.2.8 – Experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários

1.2.9 – Sorteio.

1.3 – DA COMPROVAÇÃO

1.3.1 – Para a comprovação de item 1.2.1, será exigida o histórico Escolar;

1.3.2 - Para a comprovação de item 1.2.3, 1.2.4, 1.2.7 e 1.2.8, serão exigidos uma declaração ou outro documento idôneo onde esteve vinculado;

1.3.3 - Para comprovação do item 1.2.2, será exigida a Carteira Nacional de Habilitação;

1.3.4 - Para comprovação do item 1.2.5, será exigido comprovante de residência na cidade de Tio Hugo;

1.3.5 – Para a comprovação do item 1.2.6, será exigido o Certificado de Conclusão do Curso;

2– DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: A descrição Sintética e Analítica encontra-se a disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tio Hugo-RS.

3 – CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

